



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017**

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 2413/2006, Decretos Municipais Nºs 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666 e Lei Complementar Nº 123/06, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES COM VISTAS A AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) E FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO.**

**Data:** 14/12/2017.

**Horário:** 09:30 horas (Horário de Brasília).

**Recebimento das Propostas de Preços:** A partir da publicação do Aviso no D.O.U., até às 08:30 horas do dia 14/12/2017.

**Abertura das Propostas:** Às 09:00 do dia 14/12/2017.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:30 horas do dia 14/12/2017.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Pregão Eletrônico para Registro de Preços tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES COM VISTAS A AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) E FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO.**

**1.2.** Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Modelo de Declaração de existência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação. (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal, de empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- c)** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d)** Anexo IV – Planilha Discriminativa.
- e)** Anexo V – Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017**

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A, para a realização desta licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 003/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- 2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (Distrito Federal) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na Documentação relativa ao Certame.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta de Preços sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 3.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:
- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
  - c) Abrir as propostas;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Declarar o vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A**

- 5.1.** Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;
- 5.2.** As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema *licitações-e*;
- 5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- 5.4.** A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas da Bahia ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 5.7.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;
- 5.7.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”;
- 5.8.** Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 6.1.** O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances;
- 6.2.** Ao oferecer sua proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente, o campo CONDIÇÕES DO PROPONENTE, com as seguintes informações:
- a)** Especificação completa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas na Planilha Discriminativa, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;
- b)** Preço(s) proposto(s) para o(s) lote(s) ofertado(s), com preços unitário e global por Lote que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, constante na Planilha Estimativa - expresso(s) em real(is), junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);
- c)** As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 6.3.** Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1.** Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:
- a)** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

**d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

**e)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**f)** Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

**g)** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**h)** Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

**i)** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

#### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da Certidão deverá ser de até 30 (dias) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

**7.3.2.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com indicação do Nº do Livro Diário, número de Registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos) que comprovem a boa situação financeira da empresa. Os mesmos deverão estar assinados pelo Contabilista (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa. As assinaturas deverão estar devidamente identificadas, sendo obrigatória a aposição do DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Contador, consoante disposto no CFC 871/2000;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 18815/2017

**7.3.3.** A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, correspondente á:

Lote I - R\$ 61.816,18 (sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).

Lote II - R\$ 55.065,19 (cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Lote III - R\$ 51.762,28 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Lote IV - R\$ 46.090,80 (quarenta e seis mil, noventa reais e oitenta centavos).

Lote V - R\$ 395.787,96 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Lote VI - R\$ 316.528,89 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

#### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1.** Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante fornecido os livros compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente Licitação, juntamente com a apresentação de cópia(s) da Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), ambos referentes ao ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e com firma reconhecida do signatário.

**a)** A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**b)** Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.4.2.** Declaração da Editora comprovando a disponibilidade da empresa para o fornecimento dos livros, com firma reconhecida.

#### **7.5. OUTROS DOCUMENTOS**

**7.3.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo I (EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO);

**7.3.2.** Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

**7.3.3.** A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 7.1 e 7.2;

**7.3.4.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

**7.3.5.** Também será inabilitado o licitante:

**a)** Que não atender às condições deste Edital;

**b)** Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e que enseje inabilitação.

#### **8. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**8.1.** A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- 8.1.1.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;
- 8.1.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.** Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão Pública de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 8.2.1.** O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 8.2.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.3.** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;
- 8.4.** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.5.** Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- 8.6.** Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 7 deste Edital;
- 8.7.** Os documentos relativos a todos dos itens 7 deste Edital, deverão ser encaminhando do original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

**A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas**

**Praça Martiniano Maia - 25 – Centro**

**Lauro de Freitas (BA)**

**CEP: 42700-000**

**Att.: Pregão Eletrônico – Nº 004/2017**

- 8.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 8.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote do Pregão Eletrônico;
- 8.10.** A adjudicação realizar-se-á na própria Ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;
- 8.11.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 8.7;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – N° 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – N° 18815/2017

**8.11.1.** O detalhamento da proposta, nos termos do item 6.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a)** A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;
- b)** A descrição completa do(s) bem(ns) ofertado(s);
- c)** Preço(s) unitário(s) e global(is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), com preços que não poderão ser superiores aos valores de referência da Administração, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;
- d)** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo (a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos, serem entregues junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- e)** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**8.12.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.12.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes;

### **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

**9.2.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

**9.4.** O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Avenida Santos Dumont – Km 2 - Estrada do Coco – Lauro de Freitas/Bahia.

**9.5.** Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei N° 10.520/2002.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, Essa manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, hipótese em que lhes será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do **RECURSO**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento a Prefeita para Homologação;

**10.3.** O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**10.4.** Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** No julgamento das propostas será adotado o critério do **Menor Preço Global por Lote**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que **não serão aceitas Propostas com valor global por lote, bem como com preços unitários superiores aos previstos na Planilha Discriminativa**, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93.

## **12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1.** Nos casos de microempresa deverão ser apresentados documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

**12.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**12.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

**12.4.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**12.5.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

**12.6.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2007, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 12.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

12.7. O disposto nos itens 12.4, 12.5 e 12.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – **Secretaria de Administração**, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), por escrito, para Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.1. A Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, que representa o compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/Bahia – **Secretaria de Administração** e o(s) licitante(s) vencedor(es) do Certame, será formalizada de acordo com o Anexo III e terá validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

13.2. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

13.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

13.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas - **Secretaria de Administração**, não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

13.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

13.6. Se o(s) licitante(s) vencedor(es) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Autoridade Competente, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e art. 81 da Lei nº. 8.666/93, examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços;

13.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

#### **14. DA DESPESA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**14.1.** A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

#### **15. DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos livros/materiais, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela contratada;

**15.2.** A Secretaria não receberá produtos fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo IV (Planilha Discriminativa), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 16;

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

**15.4.** Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade exigida na fase de habilitação do Certame licitatório, conforme itens 7.1 e 7.2 deste Edital;

**15.5.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**16.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**16.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**16.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**16.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**16.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

**16.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) solicitados.

**16.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 16.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**16.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens (Livros didáticos) ou a não substituição dos itens rejeitado, após hipótese prevista no subitem 16.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 16.3;

**16.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**16.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**16.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**16.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**16.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**16.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

**16.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**17.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**17.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços;

**17.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**17.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

**18.2.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

**18.3.** O resultado desta licitação será divulgado no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicado na Imprensa Oficial;

**18.4.** O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º do referido Artigo;

**18.5.** É vedada a sub-contratação para o fornecimento do objeto desta licitação;

**18.6.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

**18.7.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão Eletrônico constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico,

**18.8.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame;

**18.9.** Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas /Bahia.

Lauro de Freitas, 01 de dezembro de 2017.

**Manoela Cristina Vieira do Nascimento**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no item 7.3.1 do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 004/2017**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual (is) poderá (ão) constituir-se em impeditivo(s) de nossa habilitação no procedimento em apreço (**DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO**).

(local, data)

---

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)*

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local, data)

---

**(REPRESENTANTE LEGAL)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

### ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017. PROCESSO Nº 18815/2017. VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E MATERIAIS DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM PARA ALUNOS E PROFESSORES COM VISTAS A AMPLIAR A OFERTA DE INSTRUMENTOS DE APRENDIZADO E CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO AO NÍVEL DAS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLA) E FUNDAMENTAL (DO 1º AO 9º ANO) ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA NESTE EDITAL. REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO**, especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seguintes, reajuste de valores conforme o Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

<b>EMPRESA REGISTRADA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

**5.2.** A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 004/2017 – COPEL;

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

**5.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega dos livros/materiais no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no Art. 5º da Lei Nº 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada;

**6.1.1.** No caso do valor da Ata de Registro de Preços, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1;

**6.2.** Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias a contar da emissão da solicitação emanada da Secretaria;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- 6.3.** A Administração não receberá os livros/ materiais fornecidos em desacordo com esta Ata e com o Anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2017, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09;
- 6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
- 6.5.** Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade, conforme itens 7.1 e 7.2 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2017;
- 6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- 7.6.** Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

- 8.1.** Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2017;
- 8.2.** Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 004/2017;
- 8.5.** Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre os quantitativos desta Ata, caso necessário, conforme Art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

**8.6.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos livros/ materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

**8.7.** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

#### **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**9.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**9.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**9.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**9.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**9.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**9.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) solicitados.

**9.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**9.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- a) a não entrega dos itens (Livros didáticos) ou a não substituição dos itens rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3;
- 9.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 9.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 9.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 9.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 9.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 9.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Nº 8.666/93;
- 10.2.** O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;
- 10.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 18815/2017, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2017 e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

EMPRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

### ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A Política de Educação Pública no Município de Lauro de Freitas tem se pautado, a partir de janeiro de 2017, na necessidade de ampliar as oportunidades de acesso a processos educativos para toda a rede e no sentido de reestabelecer as relações com a comunidade.

Esses passos que estão sendo dados não correspondem a uma estratégia de tentativa e erros. Compõe procedimentos dentro de um conceito de educação como um ato não somente circunscrito dentro dos muros das escolas, mas em todo o ambiente em que a criança, o adolescente, o jovem vive e se relaciona. Nessa perspectiva, também é necessário ofertar um conjunto de materiais didáticos e paradidáticos que possibilitem, em processo, o estudante perceber o livro, a leitura, o momento de estar lendo como uma parte importante das suas relações sociais, tanto na escola, como na comunidade. O exercício da matemática, do português, das ciências naturais, das ciências sociais sendo retratadas de diversas maneiras tem o papel de quebrar resistências e demonstrar leveza no processo de ensino aprendizagem.

Dessa maneira, a disponibilização concatenada de materiais, vinculados ao processo de ensino aprendizagem, entendido este como momentos dentro e fora da escola, implicarão em maior incentivo a leitura e ao aprendizado.

Assim, pretende-se adquirir materiais estruturados para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, compreendendo por coleção, o conjunto de volumes organizados em torno de uma proposta pedagógica única e de uma progressão didática articulada aos anos desse segmento.

O atendimento em creches e pré – escolas como direito social das crianças, se afirmam na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação.

Esse processo de aquisição, a partir de Ata de Registro de Preços, implica na Secretaria de Educação fazer as solicitações conforme as necessidades e evolução do uso dos materiais.

Considerando a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização das propostas pedagógicas e curriculares de ambientes educacionais coletivos de atendimento à crianças de até três anos – creches e crianças de quatro e cinco anos – pré escolas apontamos ser de interesse público a aquisição de materiais didáticos para a Educação Infantil.

Também, o material em questão tem a capacidade de assegurar práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagem em ambientes coletivos, contribuir com o desenvolvimento pleno das crianças e disponibilização de materiais que antecipem conteúdos a serem trabalhados no Ensino Fundamental e que respeitem as crianças como sujeitos históricos de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivenciam, sua identidade pessoal e coletiva, brincam, imaginam, fantasiam, desejam, aprendem, observam, experimentam, narram, questionam, constroem sentido sobre a sociedade e produzem cultura.

Sendo assim, com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos bens culturais, processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como direito a proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças, apontamos ser de interesse público a aquisição da Coleção “Descobertas no Brincaprender” - Volumes 3, 4 e 5 – Editora Livro Ideal foi a que apresentou o maior número de aspectos positivos em relação a Proposta Pedagógica em curso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

A escolha da referida obra foi realizada nos princípios e fundamentos para a Educação Infantil resolução 5/2009, as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e a Proposta Curricular do Município. A obra apresenta proposta pedagógica baseada na Interação Social, na interdisciplinaridade e na comunicação, sendo composta por três volumes atendendo as faixas etárias de três, quatro e cinco anos.

O material analisado destacou-se por apresentar os seguintes pontos fortes:

- Apresenta temas e linguagens de acordo com o público alvo;
- Conteúdos que contemplam os campos de experiências e direitos de aprendizagem;
- Apresenta orientações para serem exploradas em cada página;
- Apresenta sugestões de ampliações;
- Traz uma diversidade de gêneros textuais;
- Os recursos visuais utilizados estão de acordo com a realidade dos alunos. Estão com cores vivas. As fontes (letras utilizadas) permitem a criança uma diversidade;
- Proposta de atividades problematizadoras que vão de encontro às necessidades da criança do século XXI
- Possibilita a exploração dos conhecimentos prévios dos alunos a partir do trabalho com diferentes gêneros textuais e portadores de texto;
- Atividades que incentivam o reconto e a produção textual;
- Atividades contextualizadas e sequenciadas com grau de dificuldade que permitem o avanço da aprendizagem
- Propõe atividades que estimulam a resolução de situações problemas;
- Diversidade de conversas informais com objetivos diferenciados;
- Incentiva o desenvolvimento social a partir de atividades grupais;
- O formato do livro e sua capa dura facilitam o manuseio pela criança;
- Atividades que contemplam a análise e releitura de obras de artes;

O ensino da Língua Portuguesa nas escolas tem como objetivo possibilitar aos alunos a ampliação do uso da linguagem formando-os leitores e escritores competentes. No entanto, existem ainda muitas dificuldades nos projetos pedagógicos das escolas, nas práticas dos professores e nos materiais didáticos adotados, em trabalhar em uma perspectiva de aprendizagem verdadeiramente reflexiva do uso da língua.

Em relação ao ensino da Matemática, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, este deve ser visto sob dois aspectos básicos: relacionar observações do mundo real com representações (esquemas, tabelas, figuras) e o outro consiste em relacionar essas representações com princípios e conceitos matemáticos. Porém, o que ainda se observa nas escolas é o trabalho com os conjuntos numéricos nas séries iniciais e o domínio absoluto da Álgebra nas séries finais, a formalização precoce de conceitos e a pouca vinculação da Matemática às suas aplicações práticas.

O município recebe periodicamente os livros didáticos disponibilizados pelo PNLD (Programa Nacional do Livro Didático), no entanto, o uso desses materiais, tão somente, restringe o universo de aprendizagem dos alunos, sobretudo tendo em vista a necessidade de ampliação da carga horária de dedicação aos estudos por parte de cada um deles de modo a contribuir efetivamente para alavancar os resultados do município, o que se faz urgente e importante visto existir as metas de aprendizagem dos indicadores nacionais a serem alcançadas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

Dentro desse contexto, há a demanda por um material didático suplementar que trabalhe a partir dos gêneros textuais e orais, que contextualizem conteúdos que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências na Língua Portuguesa e Matemática e que convirja com os Parâmetros Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular e Matrizes de Referências de Avaliações Externas Nacionais. O trabalho com os gêneros textuais se mostra como um meio bastante eficaz na efetivação da aprendizagem e uso das funções sociais da língua proporcionando aos alunos, através de sua compreensão, a construção do sentido do texto seja oral ou escrito, pois nesse processo de ensino-aprendizagem não basta disponibilizar aos alunos modelos de textos e analisá-los gramaticalmente, mas, proporcionar reflexões sobre as formas de utilização de cada um considerando os interlocutores e o contexto de uso.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), o que de fato apresenta relevância no ensino de Língua Portuguesa é saber utilizar a fala e a escrita, assim como a leitura e a escuta, adequadamente nas diversas situações de comunicação.

[...] Quando se afirma, portanto, que a finalidade do ensino de Língua Portuguesa é a expansão das possibilidades do uso da linguagem, assume-se que as capacidades desenvolvidas estão relacionadas às quatro habilidades linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever. (PCN, 1997, p.35).

É de suma importância que a escola abrace o trabalho e desenvolva junto ao seu corpo docente, metodologias para a compreensão e produção dos mais variados gêneros textuais orais e escritos, sobretudo aqueles que fazem parte do cotidiano dos alunos. É papel da escola apresentar e trabalhar com os alunos os tipos e os gêneros textuais que os circundam e é dever do poder público possibilitar a escola instrumentos didáticos que favoreçam esse trabalho.

A aquisição destes materiais tem por finalidade atender a Educação Infantil, fundamental I e fundamental II, os quais são essenciais no desenvolvimento das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino do Município de Lauro de Freitas – BA.

### **2. DO PRAZO DE ENTREGA**

Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo (a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmo, serem entregues junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. Caberá ao CONTRATANTE**

**3.1.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para a entrega dos produtos.

**3.1.2.** Impedir que terceiros forneçam os produtos objetos deste contrato.

**3.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

**3.1.4.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper o fornecimento se for o caso.

#### **3.2. Caberá à CONTRATADA**

**3.2.1.** Responder, em relação aos seus empregados, por toda as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

- Salários;
  - seguros de acidentes;
  - taxas, impostos e contribuições;
  - indenizações;
  - vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- 3.2.2.** Manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 3.2.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 3.2.4.** Responder pelos danos causados diretamente à administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 3.2.5.** A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no pregão.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

##### Aluno 3 anos

##### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 1 (135 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 13 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-024-9
Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 3 anos vol. 2 (139 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 15 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-025-6
Os Tesouros de uma Criança Especial – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-035-5
Livro da Família. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-030-0

##### Aluno 4 anos

##### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 1 (156 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-026-3
Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 4 anos vol. 2 (160 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 17 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-027-0
Meu Livro de A a Z – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-034-8
Livro da Família. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-030-0

##### Aluno 5 anos

##### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 1 (170 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 23 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-028-7
Descobertas no Brincaprender - Livro do aluno 5 anos vol. 2 (162 páginas, formato 32x23cm, 4 cores, com 18 encartes em papel couchê). Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição – Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-029-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

Pequeno Cientista – Descobertas no Brincaprender. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. 2ª Edição - Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-036-2

Livro da Família. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-030-0

### Professor 3 anos

#### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender - Livro do professor 3 anos vol. 1. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-62976-80-3

Descobertas no Brincaprender - Livro do professor 3 anos vol. 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-62976-81-0

### Professor 4 anos

#### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil IV: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-037-9

### Professor 5 anos

#### Descrição dos Produtos

Descobertas no Brincaprender – Educação Infantil V: livro do professor vols. 1 e 2. Autora: Renata Peixoto da Cunha. Editora: Livro Ideal. Fortaleza. ISBN: 978-85-8471-038-6

### Valores para a Vida - Educação Infantil, 1o e 2o ano

Valores para a Vida - Lealdade. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0590-3

Valores para a Vida - Otimismo. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0591-0

Valores para a Vida - Perdão. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0592-7

Valores para a Vida - Prudência. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0593-4

Valores para a Vida - Sensibilidade. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0594-1

Valores para a Vida - Serenidade. Autora: Janayna Alves Brejo. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0595-8

Valores para a Vida - Solidariedade. Autora: Kátia Trindade. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0596-5

Valores para a Vida - Responsabilidade. Autora: Kátia Trindade. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0597-2

Valores para a Vida - Respeito. Autora: Kátia Trindade. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0598-9

Valores para a Vida - Perseverança. Autora: Kátia Trindade. Livro Ideal. ISBN: 978-85-424-0599-6

### Aluno 1o ao 5o Ano

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Língua Portuguesa - 1º ano. Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1ª edição 2017). ISBN: 978853394257-8

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Matemática - 1º ano. Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1ª edição 2017). ISBN: 978853394258-5

Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Língua Portuguesa – 2º ano. Autora: Stefânia Sales; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471048-5

Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Matemática – 2º ano. Autora: Solange Almeida; Florentina Falcão. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471040-9

Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Eu Supero Desafios – 2º ano. Autora: Stefânia Sales; Solange Almeida; Florentina Falcão; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471041-6

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Língua Portuguesa - 3º ano Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1ª edição 2017). ISBN: 978853394261-5

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Matemática - 3º ano Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1ª edição 2017). ISBN: 978853394262-2

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Língua Portuguesa - 4º ano Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1ª edição 2017). ISBN: 978853364263-9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

Coleção Praticando conhecimentos na sala de aula - Matemática - 4º ano Autor: Adson Vasconcelos. Editora Rideel (1º edição 2017). ISBN: 978853394264-6
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Língua Portuguesa – 5º ano. Autora: Stefânia Sales; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471042-3
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Matemática – 5º ano. Autora: Solange Almeida; Florentina Falcão. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471043-0
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Eu Supero Desafios – 5º ano. Autora: Stefânia Sales; Solange Almeida; Florentina Falcão; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471044-7

### Aluno 6o ao 9o Ano

Coleção Saber e Praticar Matemática - 6º ano - 1ª edição 2017. Autora: Patrícia Furtado. Editora Rideel. ISBN: 978853394267-7
Coleção Saber e Praticar Matemática - 7º ano - 1ª edição 2017. Autora: Patrícia Furtado. Editora Rideel. ISBN: 978853394268-4
Coleção Saber e Praticar Matemática - 8º ano - 1ª edição 2017. Autora: Patrícia Furtado. Editora Rideel. ISBN: 978853394269-1
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Língua Portuguesa – 9º ano. Autora: Stefânia Sales; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471045-4
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Matemática – 9º ano. Autora: Solange Almeida; Florentina Falcão. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471046-1
Leio, Escrevo e Calculo: Aprova Mais – Eu Supero Desafios – 9º ano. Autora: Stefânia Sales; Solange Almeida; Florentina Falcão; Eunice Siebra. Editora Livro Ideal. ISBN: 978858471047-8

### 5. VALOR A SER PAGO PELO SERVIÇO

5.1. Considerar-se-á para efeitos de ratificação, a média atual de preço de mercado.

### 6. DO FORNECIMENTO/FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

### 7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço.

### 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação, Sr. Jorge Araújo das Virgens, Matrícula 69165;

8.2. Caso o objeto seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído no prazo imediato, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na prestação do serviço prejudicará o andamento das atividades da Secretaria solicitante.

### 9. DO PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o serviço for prestado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo o n.º do CNPJ da empresa, n.º da conta bancária, nome do banco e da respectiva agência bancária,

**9.2.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a PMLF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**9.3.** Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

**9.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**9.5.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

### **10. DA ENTREGA**

**10.1.** Os itens (materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano) serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, onde serão distribuídos nas unidades escolares.

### **11. PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município;

**11.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**11.2.1.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

**11.2.2.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

**11.2.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

**11.2.4.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

**11.3.** Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017

b) a apresentação dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) sem condições de uso ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos itens (Aquisição através de Ata de Registro de preços de materiais didáticos e suplementares didáticos destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino infantil (creches e pré-escola) e fundamental (do 1º ao 9º ano)) solicitados.

**11.3.1.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 11.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

**11.4.** Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega dos itens (Livros didáticos) ou a não substituição dos itens rejeitado, após hipótese prevista no subitem 11.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 11.3;

**11.5.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

**11.6.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

**11.7.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

**11.8.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**11.9.** Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

**11.10.** A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

**11.11.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### **12. Documentos a serem apresentados pela empresa participante:**

Para a habilitação da empresa, são solicitados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 18815/2017**

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

**13. Fonte de Recursos:** 00-Tesouro.

**14. Vigência da Ata Registro de Preços:** 12 (doze) Meses.